



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de dezembro de 2023

Edição nº 3.789

Página 72 de 93



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento nos Pareceres Nº 012/2019, Nº 026/2022 e nas Deliberações Nº 002/2019 e Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 027/2023 – CME/Toledo, aprovado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal Carlos João Treis, com sede na Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é excepcionalmente de 3 (três) anos, a contar retroativamente de 10 de setembro de 2022 até 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 027/2023 – CME/Toledo, nos Termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 320/2022